



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Química;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira

de Sinais - LIBRAS como obrigatória no currículo dos Cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO as alterações apresentadas pelo Conselho do Colegiado do Curso de Graduação em Química Licenciatura;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. JODNES SOBREIRA VIEIRA**, ao analisar o processo nº [8.910/2017-15](#);

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, turno matutino e do qual resulta o grau de Licenciado em Química.

Art. 2º O curso de Graduação em Química Licenciatura tem como objetivos:

I. **G** formar professores para atuar na Educação Básica, atendendo às necessidades e realidades peculiares a sua região de abrangência, bem como ao contexto do ensino no Brasil. A formação de professores deverá mobilizar contribuições de diferentes áreas do conhecimento, para construir saberes pedagógicos, valores, visões de educação e sociedade, que permitam ao futuro professor compreender a realidade da educação e formular propostas de ação/intervenção na escola em nível mais amplo do processo educativo. Além de proporcionar essa formação, deverá aprofundar os conhecimentos a fim de possibilitar ao graduando a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação *latu e stricto sensu*, o que lhes permitirá atuar também no magistério superior;

II. **E**

a. promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas

- adequadas aos problemas atuais e às situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;
- b. propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
 - c. preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como ação investigativa;
 - d. possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
 - e. levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
 - f. criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Química e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
 - g. incentivar a participação em atividades extraclasse;
 - h. possibilitar ao futuro professor traduzir a linguagem discursiva em outras linguagens usadas em Química;
 - i. possibilitar o licenciando a compreender e utilizar conceitos químicos dentro de uma visão macroscópica e microscópica;
 - j. proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento químico e de suas interfaces;
 - k. estimular a reflexão crítica para questões ambientais, construindo responsabilidades, habilidades e valores socioambientais;
 - l. orientar o licenciando a incorporar a temática ambiental nas atividades universitárias, acadêmicas e sociais, e;
 - m. criar conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores quanto à pluralidade étnico-racial e aos direitos humanos tornando-os capazes de interagir, respeitar os direitos legais e a valorização de identidade.

Art. 3º O curso de Graduação em Química Licenciatura formará um profissional com o seguinte perfil:

- I. ter formação generalista, sólida e abrangente nos diversos campos da Química e preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa nos ensinos fundamental e médio, e,
- II. refletir, na sua prática como profissional e como cidadão, competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da Química, à busca de informação, à comunicação e expressão, ao ensino de Química e à profissão.

Art. 4º Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

I. Com relação à pluralidade étnico-racial:

- a. ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b. capacidade de difundir e buscar uma consolidação da democracia brasileira;
- c. reconhecer e valorizar a identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas;

- d. tornar capaz de interagir e de propor objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, e,
- e. atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial.

II. Com relação à educação ambiental:

- a. refletir e agir junto à comunidade acadêmica e a sociedade sobre a importância do papel do ensino/aprendizado da Química para a educação ambiental;
- b. compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da educação ambiental;
- c. ter habilidade crítica e reflexiva para resolver problemas socioambientais, e,
- d. possuir conhecimento da prática pedagógica comprometida com o desenvolvimento social e ambiental.

III. Com relação ao ensino de Química:

- a. refletir de forma crítica a sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem;
- b. compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade;
- c. saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Química como recurso didático;
- d. possuir conhecimento básico no uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química;
- e. possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho;
- f. conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
- g. conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas no ensino de Química;
- h. conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Química, e,
- i. ter atitude favorável à implantação, na sua prática educativa, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar problemas relacionados ao ensino/aprendizagem.

IV. com relação à busca de informações e à comunicação e expressão:

- a. saber identificar e buscar nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive nas modalidades eletrônica e remota, dados que lhe possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humana e pedagógica;
- b. ser capaz de ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro;
- c. saber interpretar e utilizar as diferentes formas de representação utilizadas na Química, dentre outras: tabelas, gráficos, símbolos e expressões;
- d. saber escrever e avaliar criticamente os materiais didáticos, como livros, apostilas, kits, modelos, programas computacionais e materiais alternativos, e,
- e. ser capaz de demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escritos, em idioma pátrio.

V. com relação à formação pessoal:

- a. possuir conhecimento sólido e abrangente na sua área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios, bem como, dos procedimentos

necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios de Química;

- b. possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus conhecimentos, assimilar os novos e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- c. identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional;
- d. identificar o processo de ensino e aprendizagem como processo humano em construção;
- e. apresentar uma visão crítica com relação ao papel social da ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;
- f. ter uma visão crítica com relação aos processos ambientalmente corretos, garantindo uma perspectiva socioambiental para as relações ensino e aprendizagem;
- g. saber trabalhar em equipe e ter boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional;
- h. ter interesse no autoaperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas ao ensino de Química, bem como, para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química;
- i. ter formação humanística que lhe permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos, e,
- j.) ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e à avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de receber uma formação para atuar como pesquisador.

VI. com relação à compreensão da Química:

- a. compreender os conceitos, leis e princípios da Química;
- b. conhecer as principais propriedades físicas e químicas dos elementos e compostos de modo a entender e prever o comportamento físico-químico, os aspectos de reatividade, os mecanismos das reações e a estabilidade dos mesmos;
- c. acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos e educacionais, e,
- d. reconhecer a Química como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico, ambiental e político.

VII. Com relação à educação em direitos humanos:

- a. compreender o papel de uma prática educativa que respeite as diferenças e diversidades;
- b. a educação em direitos humanos como possibilidade de formação para cidadania;
- c. analisar propostas didáticas com foco na introdução de questões relacionadas aos direitos humanos;
- d. produzir materiais didáticos que contemplem uma educação para os direitos humanos, e,
- e. ter atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à igualdade de direitos.

VIII. Com relação à profissão:

- a. ter consciência da importância da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b. ter capacidade de difundir e utilizar conhecimentos relevantes para a comunidade;
- c. atuar no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino diversificada, visando despertar o interesse científico dos estudantes e promover o seu desenvolvimento intelectual;
- d. organizar e usar laboratórios de Química;
- e. escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos, indicar bibliografia para o ensino de Química, analisar e elaborar programas para o ensino fundamental e médio;
- f. exercer a sua profissão com espírito dinâmico e criativo na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando, como desafio, as dificuldades do magistério;
- g. conhecer criticamente os problemas educacionais brasileiros;
- h. identificar, no contexto da realidade escolar, os fatores determinantes do processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, a política educacional, a administração escolar e os fatores específicos do processo ensino-aprendizagem de Química;
- i. assumir conscientemente a tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania, e;
- j. desempenhar outras atividades na sociedade, tais como gestão escolar e pesquisas sobre o ensino.

Art. 5º O Curso de Graduação em Química Licenciatura terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente cinquenta vagas.

Art. 6º O Curso de Graduação em Química Licenciatura será ministrado com a carga horária de 3.315 (três mil trezentas e quinze) horas, das quais 2.835 (duas mil oitocentas e trinta e cinco) horas são em componentes curriculares obrigatórios, 270 (duzentas e setenta) horas são em componentes optativos e 210 (duzentas e dez) horas são em Atividades Complementares de caráter obrigatório.

§1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, oito e, no máximo, doze semestres letivos.

§2º O aluno poderá cursar um mínimo de 277 (duzentas e setenta e sete) e um máximo de 570 (quinhentas e setenta) horas por semestre.

Art. 7º A estrutura curricular geral do curso de Graduação em **Química Licenciatura** está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes **núcleos** de formação:

- I. **Núcleo dos Conteúdos Básicos:** compreendem teoria e prática de laboratório dos conteúdos essenciais da Matemática, Física, Química e Biologia;
- II. **Núcleo dos Conteúdos Profissionais:** compreende os conteúdos profissionais essenciais para assegurar a formação acadêmica profissional;

- III. **Núcleo de Estágio:** compreende as atividades de estágio supervisionado, e,
- IV. **Núcleo dos Conteúdos Complementares:** assegura a formação humanística, interdisciplinar e gerencial, de livre escolha do aluno, respeitando-se o definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º O currículo pleno do curso de Graduação em **Química Licenciatura** é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, conforme Anexo III.

§1º Novos componentes curriculares referentes a tópicos ou tópicos especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§2º O Ementário dos componentes curriculares do curso de Graduação em Química Licenciatura consta no Anexo IV dessa resolução.

Art. 9º A prática como componente curricular, prevista na Resolução CNE/CES nº 2/2015, será desenvolvida através dos componentes "Formação do Professor de Química e Ciências", "Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências", "Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências", "Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências", "História e Epistemologia da Química e Ciências", "Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências", "Pesquisa em Ensino de Química I", "Pesquisa em Ensino de Química II", "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", vivenciados ao longo do curso, com carga horária de 495 (quatrocentas e noventa e cinco) horas.

Art. 10. O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. atividades de natureza teórica, contextualizadas na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. atividades vinculadas às disciplinas de natureza prática, realizadas em laboratórios dos Departamentos de Química, Física e Biociências, e outros locais afins;
- III. Biblioteca e recursos de informática para estudos dirigidos e consultas, e,
- IV. unidades escolares de educação básica para desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 11. A avaliação do processo ensino-aprendizagem será através da verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades que se expressam através da aquisição de competências. Assume um caráter diagnosticador, formativo e somativo. Estas três formas de avaliação estão intimamente vinculadas para garantir a eficiência do sistema de avaliação e a eficácia do processo. Como instrumento diagnosticador, passa a servir a todo instante como *feedback* para avaliar não só o aluno e seu conhecimento, mas também toda proposta institucional, possibilitando, validar e/ou rever o trabalho pedagógico.

Art. 12. A autoavaliação do curso ocorrerá através da coleta de dados mediada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/UFS) e Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC/PROPLAN/UFS), de acordo com planejamento dessas instâncias institucionais ou do curso. Será feita por meio de questionário eletrônico cujos resultados serão tabulados, analisados e disponibilizados via relatórios aos gestores institucionais e a sociedade em geral através do portal da UFS.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Graduação em Química Licenciatura compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 14. As atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam a **210(duzentas e dez)** horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em Química Licenciatura compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 15. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um trabalho de conclusão de curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Graduação em Química Licenciatura compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 16. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 17. Da carga horária total do curso, 10% (dez por cento, aproximadamente) será dedicada à extensão totalizando 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas, sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e componentes optativas.

Parágrafo único. Da carga horária prevista no caput, o discente deverá realizar **210** (duzentas e dez) horas em componentes obrigatórios e 135 (cento e trinta e cinco) horas em componentes optativos pertencentes ao grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

Art. 18. A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

Parágrafo único. As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

Art. 19. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de cento e vinte dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 20. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. O primeiro semestre de implementação curricular desta Resolução será o período letivo de 2020.2.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor no período 2020.2, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 51/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA
DO CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO**

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

São os conteúdos essenciais, envolvendo teoria e prática dos quais deverão fazer parte: Biologia, Física, Matemática e Química.

Quadro 01 - Química - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 1290 horas

Código	Componente Curricular	CR	CH
QUII0142	Química Geral	06	90
QUII0140	Química Experimental I*	02	30
QUII0141	Química Experimental II*	04	60
QUII0063	Fundamentos de Química Orgânica	02	30
QUII0064	Química dos Compostos Orgânicos I	04	60
QUII0065	Química dos Compostos Orgânicos II	04	60
QUII0066	Química Orgânica Experimental I*	04	60
QUII0137	Química de Biomoléculas	04	60
QUII0138	Química de Biomoléculas Experimental*	02	30
QUII0132	Fundamentos de Físico-Química	02	30
QUII0149	Físico-Química I	06	90
QUII0150	Físico-Química II	06	90
QUII0151	Físico-Química III	04	60
QUII0146	Quimiometria	04	60
QUII0076	Química Analítica	04	60
QUII0077	Química Analítica Experimental*	04	60
QUII0078	Química Analítica Instrumental	06	90
QUII0139	Química e Meio Ambiente	04	60
QUII0143	Química Inorgânica I	04	60
QUII0144	Química Inorgânica II	04	60
QUII0145	Química Inorgânica III	06	90

**Quadro 02 - Biologia, Física e Matemática - Componentes Curriculares Obrigatórios
Carga Horária: 390 horas**

Código	Componente Curricular	CR	CH
MATI0017	Cálculo I	06	90
MATI0069	Fundamentos de Matemática para Química	06	90
FISII0063	Física 1	04	60
FISII0067	Física 3	04	60
FISII0064	Laboratório de Física 1*	02	30
BIOI0138	Biologia Geral	04	60

Legenda: (*) Componentes Curriculares de caráter eminentemente prático.

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

São os conteúdos profissionais essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Quadro 03 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 555 horas

Código	Componente Curricular	CR	CH
QUII0131	Formação do Professor de Química e Ciências	02	30
QUII0134	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências	04	60
QUII0163	Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências	04	60
QUII0147	Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências	04	60
QUII0164	Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências	04	60
QUII0168	Pesquisa em Ensino de Química I	04	60
QUII0169	Pesquisa em Ensino de Química II	04	60
QUII0172	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química	-	75
QUII0133	História e Epistemologia da Química e Ciências	02	30
QUII0130	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	04	60

Quadro 04 - Educação - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 180 horas

Código	Componente Curricular	CR	CH
EDUI0018	Legislação e Ensino	04	60
EDUI0115	Psicologia da Educação I	04	60
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	04	60

3. NÚCLEO DE ESTÁGIO

Quadro 05 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 420 horas

Código	Componente Curricular	CR	CH
QUII0165	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	-	105
QUII0166	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	-	105
QUII0167	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	-	105
QUII0170	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	-	105

4. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

**Quadro 06 - Componentes Curriculares Optativos - Carga Horária a ser integralizada:
270 horas**

Código	Componente Curricular	CR	CH
QUII0084	Tópicos Especiais de Química Analítica I	02	30
QUII0085	Tópicos Especiais em Química Analítica II	02	30
QUII0086	Tópicos Especiais de Química Analítica III	04	60
QUII0087	Tópicos Especiais de Química Analítica IV	04	60
QUII0094	Introdução à Química Quântica	04	60
QUII0152	Química de Colóides e Superfícies	04	60
QUII0173	Química Computacional	04	60
QUII0174	Química Biológica e Estrutural	04	60
QUII0096	Tópicos Especiais em Físico-Química I	04	60
QUII0097	Tópicos Especiais em Físico-Química II	02	30
QUII0098	Tópicos Especiais em Físico-Química III	04	60
QUII0099	Tópicos Especiais em Físico-Química IV	02	30
QUII0136	Elementos de Físico-Química em Atividades de Extensão Empreendedora	02	30
QUII0057	Tópicos Especiais em Química Inorgânica I	02	30
QUII0058	Tópicos Especiais em Química Inorgânica II	02	30
QUII0059	Tópicos Especiais em Química Inorgânica III	04	60

QUII0060	Tópicos Especiais em Química Inorgânica IV	04	60
QUII0074	Tópicos Especiais de Química Orgânica I	04	60
QUII0075	Tópicos Especiais de Química Orgânica II	02	30
QUII0115	Tópicos Especiais de Ensino de Química I	04	60
QUII0116	Tópicos Especiais de Ensino de Química II	02	30
QUII0117	Tópicos Especiais de Ensino de Química III	02	30
QUII0118	Tópicos Especiais de Ensino de Química IV	02	30
QUII0148	TIC Aplicados à Pesquisa em Ensino	02	30
QUII0135	Produção de Vídeos Didáticos para o Ensino de Química	02	30
QUII0128	Atividades Experimentais e o Ensino de Química	02	30
QUII0171	Mostra Científica, Cultural e de Materiais Didáticos	02	30
QUII0056	Bioinorgânica	02	30
QUII0129	Catálise	04	60
QUII0068	Métodos Físicos de Análise	04	60
QUII0069	Mecanismos de Reações Orgânicas	02	30
QUII0070	Introdução à Química Medicinal	04	60
QUII0071	Química dos Produtos Naturais	04	60
QUII0072	Síntese de Compostos Orgânicos	04	60
QUII0073	Química Orgânica Experimental II	04	60
QUII0113	Seminário Integrador I	02	30
QUII0114	Seminário Integrador II	02	30
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	04	60
LETRI0063	Inglês Instrumental I	04	60
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	04	60
EDUI0042	Filosofia da Educação	04	60
EDUI0116	Psicologia da Educação II	04	60
EDUI0025	Psicologia Geral	04	60
EDUI0119	Sociologia da Educação	04	60
EDUI0056	Educação e Ética Ambiental	04	60
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	04	60
EDUI0122	Educação das Relações Étnico-Raciais	04	60
BIOI0067	Bioquímica	04	60
BIOI0108	Educação Ambiental	04	60
BIOI0113	Introdução à Filosofia da Ciência	04	60
BIOI0166	História, Filosofia e Sociologia das Ciências para a Educação Científica	04	60
MATI0087	Laboratório de Cálculo Diferencial	02	30
MATI0088	Laboratório de Cálculo Integral	02	30
QUII0121	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC	-	15
QUII0153	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC	-	15
QUII0154	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC	-	15
QUII0156	Atividades de Extensão	-	15
QUII0157	Atividades de Extensão	-	30
QUII0158	Atividades de Extensão	-	45
QUII0159	Atividades de Extensão	-	60
QUII0160	Atividades de Extensão	-	90
QUII0161	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30
QUII0162	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60
QUII0123	UFS-Comunidade	-	30
QUII0124	UFS-Comunidade	-	60

Quadro 7 – Atividades Complementares – Carga horária: 210 h

Código	Componente Curricular	CR	CH
QUII0001	Atividades complementares	-	210



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA

Duração: 8 a 12 semestres

Carga Horária Total: 3315

CH Obrigatória: 2835 **Atividades Complementares:** 210 **CH Optativa:** 270

Carga horária por semestre: **Mínima:** 270 **Média:** 415 **Máxima:** 570

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exer	Ext	
1º Período								
QUII0142	Química Geral	Disc	06	90	90	-	-	-
QUII0140	Química Experimental I*	Disc	02	30	-	30	-	-
QUII0130	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	Disc	04	60	30	30	-	-
MATI0017	Cálculo I	Disc	06	90	75	15	-	-
EDUI0115	Psicologia da Educação I	Disc	04	60	60	-	-	-
QUII0131	Formação do Professor de Química e Ciências	Disc	02	30	-	30	-	-
SUBTOTAL			24	360				
2º Período								
QUII0063	Fundamentos de Química Orgânica	Disc	02	30	30	-	-	-
QUII0146	Quimiometria	Disc	04	60	60	-	-	QUII0130 (PRR)
MATI0069	Fundamentos de Matemática para Química	Disc	06	90	75	15	-	MATI0017 (PRO)
QUII0132	Fundamentos de Físico-Química	Disc	02	30	30	-	-	-
QUII0133	História e Epistemologia da Química e Ciências	Disc	02	30	-	30	-	-
EDUI0018	Legislação e Ensino	Disc	04	60	45	15	-	-
QUII0141	Química Experimental II*	Disc	04	60	-	45	15	-
SUBTOTAL			24	360				

3º Período								
QUII0076	Química Analítica	Disc	04	60	60	-	-	QUII0142 (PRO)
QUII0064	Química dos Compostos Orgânicos I	Disc	04	60	60	-	-	QUII0063 (PRO)
FISII0063	Física 1	Disc	04	60	60	-	-	MATI0017 (PRO); MATI0069 (PRR)
FISII0064	Laboratório de Física 1*	Disc	02	30	-	30	-	MATI0017 (PRO); MATI0069 (PRR)
QUII0134	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências	Disc	04	60	-	60	-	-
QUII0149	Físico-Química I	Disc	06	90	60	15	15	QUII0132 (PRO); QUII0140 (PRO); MATI0017 (PRR)
SUBTOTAL			24	360				
4º Período								
QUII0143	Química Inorgânica I	Disc	04	60	60	-	-	QUII0142 (PRO)
QUII0150	Físico-Química II	Disc	06	90	60	30	-	QUII0149 (PRO)
FISII0067	Física 3	Disc	04	60	60	-	-	FISII0063 (PRO)
QUII0077	Química Analítica Experimental*	Disc	04	60	-	45	15	QUII0076 (PRO)
QUII0065	Química dos Compostos Orgânicos II	Disc	04	60	60	-	-	QUII0064 (PRO)
QUII0066	Química Orgânica Experimental I*	Disc	04	60	-	45	15	QUII0064 (PRO)
QUII0147	Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências	Disc	04	60	-	45	15	QUII0142 (PRO); QUII0134 (PRO)
SUBTOTAL			30	450				
5º Período								
QUII0144	Química Inorgânica II	Disc	04	60	30	30	-	QUII0143 (PRO)
QUII0151	Físico-Química III	Disc	04	60	30	30	-	QUII0150 (PRO); MATI0069 (PRR)
QUII0078	Química Analítica Instrumental	Disc	06	90	60	15	15	QUII0077 (PRO)
QUII0137	Química de Biomoléculas	Disc	04	60	60	-	-	QUII0065 (PRO)
QUII0163	Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências	Disc	04	60	-	45	15	QUII0142 (PRO); QUII0134 (PRO)
QUII0165	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	Disc	-	105	-	90	15	QUII0142 (PRO); QUII0134 (PRO)
SUBTOTAL			22	435				
6º Período								
QUII0145	Química Inorgânica III	Disc	06	90	60	15	15	QUII0144 (PRO)
QUII0139	Química e Meio Ambiente	Disc	04	60	60	-	-	QUII0076 (PRO)
QUII0138	Química de Biomoléculas Experimental	Disc	02	30	-	15	15	QUII0065 (PRO), QUII0066 (PRO)

BIOI0138	Biologia Geral	Disc	04	60	60	-	-	-
QUII0164	Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências	Disc	04	60	-	45	15	QUII0163 (PRO)
QUII0166	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	Ativ	-	105	-	90	15	QUII0165 (PRO); QUII0163 (PRO)
SUBTOTAL			20	405				
7º Período								
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	Disc	04	60	60	-	-	-
QUII0168	Pesquisa em Ensino de Química I	Disc	04	60	-	60	-	QUII0166 (PRO)
QUII0167	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	Ativ	-	105	-	90	15	QUII0166 (PRO)
SUBTOTAL			08	225				
8º Período								
QUII0169	Pesquisa em Ensino de Química II	Disc	04	60	-	60	-	QUII0168 (PRO)
QUII0172	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química	Ativ	-	75	-	75	-	QUII0168 (PRO)
QUII0170	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	Ativ	-	105	-	90	15	QUII0168 (PRO)
SUBTOTAL			04	240				
QUII0001	Atividades Complementares	--	210	-	-	-	-	
	Componentes Curriculares Optativos	--	18	270	-	-	-	-
TOTAL				3315				

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório / (PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO QUÍMICA LICENCIATURA

Código	Componente Curricular	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	C.H. Prática		Pré-Requisito
					Exe.	Ext.	
QUII0084	Tópicos Especiais de Química Analítica I	02	30	30	-	-	-
QUII0085	Tópicos Especiais em Química Analítica II	02	30	30	-	-	-
QUII0086	Tópicos Especiais de Química Analítica III	04	60	60	-	-	-
QUII0087	Tópicos Especiais de Química Analítica IV	04	60	60	-	-	-
QUII0094	Introdução à Química Quântica	04	60	60	-	-	QUII0149 (PRO); FISII0067 (PRR)
QUII0152	Química de Colóides e Superfícies	04	60	60	-	-	QUII0151 (PRO)
QUII0173	Química Computacional	04	60	60	-	-	QUII0149 (PRO); FISII0067 (PRR)
QUII0174	Química Biológica e Estrutural	04	60	60	-	-	-
QUII0096	Tópicos Especiais em Físico-Química I	04	60	60	-	-	-
QUII0097	Tópicos Especiais em Físico-Química II	02	30	30	-	-	-
QUII0098	Tópicos Especiais em Físico-Química III	04	60	60	-	-	-
QUII0099	Tópicos Especiais em Físico-Química IV	02	30	30	-	-	-
QUII0057	Tópicos Especiais em Química Inorgânica I	02	30	30	-	-	-
QUII0058	Tópicos Especiais em Química Inorgânica II	02	30	30	-	-	-
QUII0059	Tópicos Especiais em Química Inorgânica III	04	60	60	-	-	-
QUII0060	Tópicos Especiais em Química Inorgânica IV	04	60	60	-	-	-
QUII0074	Tópicos Especiais de Química Orgânica I	04	60	60	-	-	-
QUII0075	Tópicos Especiais de Química Orgânica II	02	30	30	-	-	-
QUII0115	Tópicos Especiais de Ensino de Química I	04	60	60	-	-	-
QUII0116	Tópicos Especiais de Ensino de Química II	02	30	30	-	-	-
QUII0117	Tópicos Especiais de Ensino de Química III	02	30	30	-	-	-
QUII0118	Tópicos Especiais de Ensino de Química IV	02	30	30	-	-	-

QUII0148	TIC Aplicados à Pesquisa em Ensino	02	30	15	15	-	-
QUII0135	Produção de Vídeos Didáticos para o Ensino de Química	02	30	15	-	15	-
QUII0128	Atividades Experimentais e o Ensino de Química	02	30	15	-	15	-
QUII0056	Bioinorgânica	02	30	30	-	-	QUII0144 (PRO)
QUII0129	Catálise	04	60	60	-	-	-
QUII0068	Métodos Físicos de Análise	04	60	60	-	-	QUII0065 (PRO)
QUII0069	Mecanismos de Reações Orgânicas	02	30	30	-	-	QUII0065 (PRO)
QUII0070	Introdução à Química Medicinal	04	60	60	-	-	QUII0065 (PRO); QUII0068 (PRR)
QUII0071	Química dos Produtos Naturais	04	60	45	15	-	QUII0137 (PRO); QUII0068 (PRR)
QUII0072	Síntese de Compostos Orgânicos	04	60	60	-	-	QUII0065 (PRO); QUII0066 (PRO); QUII0068 (PRR)
QUII0073	Química Orgânica Experimental II	04	60	-	60	-	QUII0066 (PRO); QUII0137 (PRR)
QUII0113	Seminário Integrador I	02	30	30	-	-	-
QUII0114	Seminário Integrador II	02	30	30	-	-	-
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	04	60	60	-	-	-
LETRI0063	Inglês Instrumental I	04	60	60	-	-	-
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	04	60	60	-	-	-
EDUI0042	Filosofia da Educação	04	60	60	-	-	-
EDUI0116	Psicologia da Educação II	04	60	60	-	-	-
EDUI0025	Psicologia Geral	04	60	45	15	-	-
EDUI0119	Sociologia da Educação	04	60	60	-	-	-
EDUI0056	Educação e Ética Ambiental	04	60	60	-	-	-
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	04	60	60	-	-	-
EDUI0122	Educação das Relações Étnico-Raciais	04	60	60	-	-	-
BIOI0067	Bioquímica	04	60	30	30	-	-
BIOI0108	Educação Ambiental	04	60	30	30	-	-
BIOI0113	Introdução à Filosofia da Ciência	04	60	60	-	-	BIOI0166
BIOI0166	História, Filosofia e Sociologia das Ciências para Educação Científica	04	60	60	-	-	-
MATI0087	Laboratório de Cálculo Diferencial	02	30	-	30	-	-
MATI0088	Laboratório de Cálculo Integral	02	30	-	30	-	MATI0087 (PRO)
QUII0136	Elementos de Físico-Química em Atividades de Extensão Empreendedora	-	30	-	-	30	-
QUII0135	Produção de Vídeos Didáticos para o Ensino de Química	02	30	15	-	15	-
QUII0128	Atividades Experimentais e o Ensino de Química	02	30	15	-	15	-
QUII0171	Mostra científica, cultural e de materiais didáticos	02	30	-	-	30	-

GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 135 horas

Código	Componente Curricular	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	C.H. Prática		Pré-Requisito
					Exe.	Ext.	
QUII0121	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC	-	15	-	-	15	-
QUII0153	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC	-	15	-	-	15	-
QUII0154	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC	-	15	-	-	15	-
QUII0156	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
QUII0157	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
QUII0158	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
QUII0159	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
QUII0160	Atividades de Extensão	-	90	-	-	60	-
QUII0123	UFS-Comunidade	-	30	-	-	30	-
QUII0124	UFS-Comunidade	-	60	-	-	60	-
QUII0161	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	30	-	-	30	-
QUII0162	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	60	-	-	60	-
Monitorias							
DAA0006	Monitoria I	02	30	-	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-	-	-	-
DAA0008	Monitoria III	02	30	-	-	-	-
DAA0009	Monitoria IV	02	30	-	-	-	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA LICENCIATURA**

1. Componentes Curriculares Obrigatórios Ofertados pelo Departamento de Química

QUII0142 - Química Geral

Ementa: Teoria atômica. Tabela periódica e propriedades periódicas. Fórmulas e nomenclaturas de compostos químicos. Ligações químicas: iônicas e covalentes. Reações químicas e estequiometria. Líquidos e soluções: propriedades, estequiometria e equilíbrio químico. Ácidos e bases em meio aquoso. Fundamentos de Eletroquímica. Química nuclear. Princípios de educação ambiental.

QUII0140 - Química Experimental I

Ementa: Segurança em Laboratórios de Química. Armazenamento de produtos químicos. Lavagem e secagem de vidrarias. Introdução às técnicas básicas do trabalho com vidro. Equipamentos básicos de Laboratórios de Química: finalidade e técnicas de utilização. Levantamento e análise de dados experimentais (erros percentuais e algarismos significativos). Comprovação experimental de conceitos básicos de Química. Preparação de soluções. Métodos de purificação de substâncias simples. Preparação de substâncias químicas e métodos para caracterizá-las. Procedimentos de descarte e tratamentos dos resíduos de Laboratórios de Química.

QUII0141 - Química Experimental II

Ementa: Experimentos que tratam de conceitos básicos de química inorgânica, físico-química, orgânica e analítica. Práticas de laboratórios que levam como princípio a Química Verde. Procedimentos de descarte e tratamentos dos resíduos de Laboratórios de Química. A ação extensionista abordará a conscientização da comunidade escolar e sociedade sobre procedimentos de descarte e tratamentos dos resíduos de Laboratórios de Química.

QUII0063 - Fundamentos de Química Orgânica

Ementa: Conceitos básicos: ligações químicas, estrutura e reatividade de compostos orgânicos. Nomenclatura e Funções Orgânicas

QUII0143 - Química Inorgânica I

Ementa: Refinamentos na Teoria de Bohr: o espectro do átomo de hidrogênio. A Equação de Schrödinger: funções radiais e angulares. Ligações Químicas e Estrutura Molecular: Teoria da Ligação de Valência, Teoria do Orbital molecular (moléculas diatômicas homo e heteronucleares, moléculas poliatômicas). Interações iônicas: estruturas de sólidos iônicos, regras sobre relações de raios, energia reticular, ciclo de Born-Haber, equação de Born-Landé e propriedades dos compostos tipicamente iônicos. Ligação metálica: propriedades gerais dos metais, teorias de ligação nos metais, condutores, isolantes e semicondutores, ligas e supercondutividade. Ácidos e Bases: força relativa de ácidos e bases, ácidos e bases duros e moles e superácidos.

QUII0144 - Química Inorgânica II

Ementa: Propriedades físicas e químicas dos elementos dos blocos s e p. Aplicações dos elementos e dos seus principais compostos. Implicações ambientais e toxicológicas. A química dos elementos do bloco d e f e dos complexos. Conceitos básicos e nomenclatura. Geometria dos complexos. Isomeria. Teorias de ligações nos compostos de coordenação: TCC, TCL e TOM. Espectro eletrônico. Propriedades magnéticas.

QUII0145 - Química Inorgânica III

Ementa: Estabilidade, cinética e mecanismos de reações envolvendo compostos de coordenação, espectro eletrônico, propriedades magnéticas. Aplicações. Associação e correlação entre teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos dos blocos s, p e d. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nas propriedades químicas desses compostos. Aplicações incluindo processos de adsorção para tratamento de resíduos e processos de descontaminação de efluentes industriais. As atividades extensionistas serão desenvolvidas com organização, elaboração e realização de mostras de experimentos envolvendo processos experimentais envolvendo reciclagem e preparação de compostos abordados no contexto da disciplina, visando a apresentação e divulgação para a comunidade externa à UFS.

QUII0064 - Química dos Compostos Orgânicos I

Ementa: Propriedades gerais e reações: hidrocarbonetos alifáticos e alicíclicos. Haletos de alquila, álcoois, éteres e tióis (SN1/E1 e SN2/E2). Estrutura e Reatividade. Análise conformacional. Estereoquímica. Aplicações. Química verde; Importância econômica e social.

QUII0065 - Química dos Compostos Orgânicos II

Ementa: Propriedades gerais e reações: hidrocarbonetos aromáticos. Compostos carbonilados: aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados. Aminas e sais de diazônio. Fenóis. Estrutura e reatividade. Aplicações. Importância econômica e social.

QUII0066 - Química Orgânica Experimental I

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos: propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Análise química. Métodos de preparação, separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Processos de síntese em química verde. As ações extensionistas serão desenvolvidas com organização, elaboração e realização de mostras de experimentos envolvendo processos experimentais dos conteúdos da disciplina visando a apresentação e divulgação para a comunidade externa à UFS. Nesta atividade serão convidados a comunidade e alunos da educação básica para conhecer as dependências laboratoriais, assim como, mostras de experimentos que correlacione com os processos produtivos e/ou cotidianos.

QUII0137 - Química de Biomoléculas

Ementa: Principais classes de compostos orgânicos que constituem o metabolismo primário dos sistemas biológicos, suas funções, importância e aplicação no contexto químico, econômico e social.

QUII0138 - Química de Biomoléculas Experimental

Ementa: Carboidratos experimental; Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas experimentais; Enzimas, Coenzimas e Vitaminas experimental; Lipídios experimental; Ácidos Nucléicos experimental; e importância e aplicação no contexto químico, econômico e social. As atividades extensionistas serão desenvolvidas na forma de palestras e debates para os alunos da educação básica sobre questões que retratem as moléculas envolvidas nos processos biológicos, a ciência dos alimentos e a química dos produtos de limpeza.

QUII0076 - Química Analítica

Ementa: Conceitos gerais de equilíbrio químico. Equilíbrio em soluções aquosas: neutralização, precipitação, complexação e oxido-redução. Métodos e técnicas de titulação de neutralização, precipitação, complexação e oxido-redução. Métodos gravimétricos. Aplicação dos conceitos estudados na análise e tratamento de resíduos e efluentes industriais e agropecuários. Princípios de Educação Ambiental.

QUII0077 - Química Analítica Experimental

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Erros em Análise Química. Tratamento de dados. Preparação e padronização de soluções. Técnicas básicas de gravimetria e titulometrias (neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução). Aplicação dos conceitos estudados na análise e tratamento de resíduos e efluentes industriais e agropecuários. Princípios de Educação Ambiental. As ações extensionistas serão desenvolvidas atividades relacionadas com a

qualidade de água e solo de Itabaiana e cidades circunvizinhas, na forma de palestras em escolas e associações das comunidades a serem selecionadas.

QUII0078 - Química Analítica Instrumental

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios das técnicas: espectrometria de absorção molecular na região do UV-Vis, espectrometria de absorção e emissão atômica, cromatografia em fase gasosa e líquida, condutimetria, potenciometria e voltametria. Preparo de amostras e aplicação das técnicas na análise e tratamento de resíduos e efluentes industriais e agropecuários. As ações extensionistas ocorrerão em parceria com outros cursos do campus de Itabaiana como: Biologia, Geografia, e de outros campi como Engenharia de Alimentos e Engenharia Civil de São Cristóvão, a fim de colaborar na disciplina em atividades de extensão, em que serão abordados aspectos analíticos dos contaminantes ambientais e Educação Ambiental, na forma de palestras em escolas e associações das comunidades a serem selecionadas.

QUII0139 - Química e Meio Ambiente

Ementa: Introdução à Química Ambiental. Educação Ambiental. Compartimentos ambientais, ciclos biogeoquímicos, biodiversidade e reatividade de compostos no ambiente. Impactos e monitoramento ambientais. Poluição e tratamento de resíduos e efluentes. Legislação ambiental. Energia e meio ambiente.

QUII0132 - Fundamentos de Físico-Química

Ementa: Propriedades dos gases e gases ideais. Temperatura, calor, capacidade calorífica e trabalho. Transformações físicas e químicas. Deslocamento do Equilíbrio Químico. Principais reações químicas no equilíbrio. Introdução à Cinética Química. Fundamentos básicos de Química Quântica. A disciplina deverá ser desenvolvida priorizando os conceitos químicos.

QUII0149 - Físico-Química I

Ementa: Gases ideais e reais. Teoria cinética dos gases. Termodinâmica clássica: primeira, segunda e terceira leis. Introdução à termodinâmica estatística. A parte experimental deve contemplar o comportamento dos gases e as diferentes propriedades termodinâmicas discutidas. As atividades de extensão serão desenvolvidas na modalidade de projetos envolvendo o conteúdo de termodinâmica, a produção de experimentos e montagem de modelos, com culminância na apresentação e divulgação dos experimentos e modelos para a comunidade externa à UFS.

QUII0150 - Físico-Química II

Ementa: O equilíbrio material. Transformações físicas, substâncias puras e superfícies. Misturas simples. Diagrama de fases. Equilíbrio químico e eletroquímico. A parte experimental deve contemplar os equilíbrios químico e de fases, os fenômenos da região entre as fases, os processos eletroquímicos, as propriedades das soluções e misturas.

QUII0151 - Físico-Química III

Ementa: Princípios de cinética química. Cinética de reações complexas. Catálise e adsorção. Dinâmica molecular das reações. Dinâmica da transferência de elétrons. A parte experimental deve contemplar os princípios de cinética química, catálise, adsorção e processos elétricos.

QUII0146 - Quimiometria

Ementa: Fundamentos de estatística. Planejamento experimental. Método de análise de superfície resposta. Introdução a técnicas exploratórias de dados: Análise de Componentes Principais (PCA) e Análise de Agrupamento Hierárquico (HCA). Regressão simples e multivariada.

QUII0168 - Pesquisa em Ensino de Química I

Ementa: Metodologia do trabalho Científico. Bases conceituais em Ensino de Química e Ciências. Importância, contribuições e linhas de pesquisa no Ensino de Química e Ciências. Instrumentos de coleta e análise de dados usados na Pesquisa em Ensino. Diferentes tipos de pesquisa. Levantamento bibliográfico. Elaboração e discussão de projetos de pesquisa em Ensino de Química.

QUII0169 - Pesquisa em Ensino de Química II

Ementa: Organização, Tabulação e Análise de dados na Pesquisa em Ensino de Química. Elaboração e discussão de trabalhos científicos. A natureza reflexiva da escrita e leitura no processo de fazer pesquisa. Planejamento e organização de comunicação oral.

QUII0172 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química

Ementa: Elaboração e apresentação pública de trabalho de conclusão de curso em Ensino de Química.

QUII0165 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I

Ementa: Conhecendo o campo do estágio. Observação, registro e análise de diferentes espaços da escola. Análise e discussão sobre o Projeto Político Pedagógico da escola. Acompanhamento da ação do professor de Química e de outras áreas. Avaliação de Materiais didáticos e conteúdos apresentados nas aulas. Observação da relação aluno-professor. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Documentos Oficiais da Educação Básica. Confecção e apresentação de relatórios e/ou documentários com resultados das observações. A ação extensionista contemplará a apresentação de relatórios e/ou documentários confeccionados como resultados das observações, para comunidade acadêmica e escolar.

QUII0166 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química II

Ementa: Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Observação, planejamento e regência colaborativa no Ensino Fundamental. Reflexão colaborativa sobre ação. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados. A ação extensionista contemplará a apresentação oral dos principais resultados das intervenções em turmas do Ensino Fundamental, para comunidade acadêmica e escolar.

QUII0167 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química III

Ementa: Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Química no Ensino Médio regular. Observação, planejamento e regência colaborativa no Ensino Médio. Reflexão colaborativa sobre ação. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados. A ação extensionista contemplará a apresentação oral dos principais resultados das intervenções em turmas do Ensino Médio para comunidade acadêmica e escolar.

QUII0170 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV

Ementa: Políticas públicas, princípios e práticas em diferentes modalidades na Educação Básica. Observação, planejamento e regência colaborativa no âmbito do Ensino de Química em diferentes modalidades de ensino. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados. A ação extensionista contemplará a apresentação oral dos principais resultados das intervenções em diferentes modalidades de ensino para comunidade acadêmica e escolar.

QUII0131 - Formação do Professor de Química e Ciências

Ementa: Profissão professor: a natureza do trabalho docente e suas relações com os sistemas de ensino e a sociedade. Identidade Docente. O trabalho docente em diferentes contextos. Políticas Públicas e Gestão da Educação. A Pesquisa e a Extensão na formação inicial e continuada do Professor de Ciências e Química. Educação em Direitos Humanos e a formação de professores. Introdução as Habilidades e Competências de Leitura, Interpretação e Escrita Didático Pedagógica. Produção e análises de fichamentos e Relatos autobiográficos.

QUII0134 - Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências

Ementa: As concepções sobre ensino e aprendizagem mais discutidas no âmbito do ensino de Ciências/Química. Problematização sobre os limites e possibilidades da aprendizagem de conceitos científicos. Função Social do Ensino de Química. Principais tendências no ensino de conceitos químicos: Contextualização, Interdisciplinaridade, Abordagem Temática, CTS. Planejamento de Ensino.

QUII0133 - História e Epistemologia da Química e Ciências

Ementa: História da Ciência no ensino de Química e Ciências. Introdução à Filosofia da Ciência; A Abordagem Contextualista no Ensino de Ciências; As artes e a química na antiguidade; A tradição alquímica; Lavoisier e as bases da química moderna; Estudo histórico de alguns conceitos químicos centrais pós-Lavoisier; A história da química e dos químicos nos livros didáticos; A ciência moderna e a química.

QUII0147 - Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências

Ementa: Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o seu papel nos processos de ensino e aprendizagem de Química e Ciências. Avaliação de vídeos, softwares e aplicativos e de seu uso. O papel da Experimentação no Ensino de Química e Ciências. O papel do Jogo e Atividades Lúdicas no Ensino de Química e Ciências. Planejamento de atividades com foco nos diferentes recursos. As ações extensionistas serão através de mostra de recursos didáticos produzidos na disciplina em escolas da região.

QUII0163 - Avaliação e Produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Química e Ciências

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de Química e Ciências. Avaliação do livro didático. Análise de propostas de ensino de Química e Ciências com foco na Abordagem Temática, Contextualização, CTSA, Educação Ambiental. Definição de propostas a serem desenvolvidas no material didático. Planejamento e elaboração de oficinas temáticas voltadas para o desenvolvimento das Sequências Didáticas a serem aplicadas no Ensino Fundamental. As ações extensionistas serão através de mostra de recursos didáticos produzidos na disciplina em escolas da região.

QUII0164 - Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências

Ementa: Introdução ao Conceito de Cultura; Racismo, Preconceito e discriminação. Diversidade Cultural, Multiculturalidade e Interculturalidade no Ensino de Ciências e Química. Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena no ensino de Ciências e Química. Diferentes formas de produção de conhecimentos e tecnologias. Avaliação de Materiais didáticos na perspectiva das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena. As ações extensionistas serão realizadas através da Exposições que retratem a presença da mulher, do negro e do indígena na Ciência. Roda de conversa com a sociedade civil organizada. Oficinas em escolas quilombolas. Exposição de filmes e documentários.

QUII0130 - Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química

Ementa: Estudo de ferramentas computacionais básicas para o curso da Química e Ciências. Problematização sobre o papel da internet no ensino e aprendizagem. Uso do Word, Power Point e Excel na organização de dados e confecção de trabalhos. Utilização dos softwares para auxílio na organização de referências e citações. Estudo de programas que auxiliam a aprendizagem em Química e Ciências. Uso e programação de calculadoras científicas. Emprego de ferramentas gráficas para tratamento e análise de dados.

2. Componentes Curriculares Obrigatórios Ofertados por Outros Departamentos

MATI0017 - Cálculo I

Ementa: Funções reais de uma variável real, limite e continuidade; Derivada; Aplicações da derivada; Integral definida, antiderivadas, teorema fundamental do cálculo; Mudança de variável; Algumas técnicas de integração; Aplicações da Integral.

MATI0069 - Fundamentos de Matemática para Química

Ementa: Introdução à álgebra de vetores no plano e no espaço. Equações da reta e da circunferência; Limite, continuidade e cálculo diferencial de funções reais de várias variáveis reais; Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem; Equações diferenciais ordinárias lineares; Aplicações à química.

FISII0063 - Física 1

Ementa: Movimento retilíneo; movimento em duas e três dimensões; leis de Newton do movimento; aplicações das leis de Newton; trabalho e energia cinética; energia potencial e conservação de energia; momento linear; impulso e colisões.

FISII0067 - Física 3

Ementa: Carga elétrica e campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; capacitância e dielétricos; corrente elétrica; resistência e força eletromotriz; circuitos de correntes contínuas; campo magnético e força magnética; fontes de campos magnéticos.

FISII0064 - Laboratório de Física 1

Ementa: Construção e elaboração de gráficos, medidas físicas utilizando instrumentos de precisão, Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre movimento, mecânica de uma partícula, leis de Newton e de sistema de partículas.

BIOI0138 - Biologia Geral

Ementa: A química dos organismos biológicos. O reconhecimento das estruturas celulares para o sistema vivo. Processos bioenergéticos e fontes de energias para a vida. A natureza do material genético. Genética mendeliana. Mutações gênicas e cromossômicas. Padrões e processos evolutivos. Evolução da diversidade biológica. Ecologia. Plantas: forma e função. Animais: forma e função.

EDUI0018 - Legislação e Ensino

Ementa: O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do Estado Brasileiro na trajetória histórica no ensino público e privado. Política e diretrizes para o ensino fundamental e médio: os parâmetros curriculares.

EDUI0115 - Psicologia da Educação I

Ementa: Conceitos e teorias psicológicas do desenvolvimento humano. As diferentes etapas e manifestações do desenvolvimento sociocognitivo ao longo do ciclo vital; desenvolvimento humano e suas dimensões física, motora, emocional, cognitiva, social e moral. Contextos de desenvolvimento: das relações entre o processo de desenvolvimento humano e as condições sócio-culturais-institucionais de existência. A Psicologia do Desenvolvimento em suas relações com o conceito de evolução e com o processo de biologização do mundo; implicações político-éticas do marcador social “faixa etária”.

EDUI0083 - Língua Brasileira de Sinais

Ementa: Política de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

3. Componentes Curriculares Optativos Ofertados pelo Departamento de Química**QUII0056 - Bioinorgânica**

Ementa: A disciplina terá como foco o estudo do papel dos elementos inorgânicos nos sistemas biológicos, tais como, processos de transporte e armazenamento de íons metálicos, catálise enzimática, mecanismos de reação, estudos de modelos biomiméticos e o papel dos metais na medicina e sua toxicidade.

QUII0129 - Catálise

Ementa: Reações catalisadas. Catalisadores e suas propriedades. Catálise heterogênea. Catálise homogênea. Aplicações.

QUII0084 - Tópicos especiais de Química Analítica I

Ementa: a definir

QUII0085 - Tópicos especiais em Química Analítica II

Ementa: a definir

QUII0086 - Tópicos especiais de Química Analítica III

Ementa: a definir

QUII0087 - Tópicos especiais de Química Analítica IV

Ementa: a definir

QUII0094 - Introdução à Química Quântica

Ementa: Equação de Schrodinger. Postulados e Princípios da Mecânica Quântica. Operadores. Aplicações a Sistemas Simples: Partículas na Caixa, Potencial de Barreira, Potencial de Poço, Oscilador Harmônico e Rotor Rígido. O átomo de Hidrogênio. Átomos Multieletrônicos. Aplicações a problemas químicos.

QUII0152 - Química de Coloides e Superfície

Ementa: Dispersões coloidais. Comportamento microscópico coloidal. Determinação de tamanho de partícula. Propriedades reológicas. Propriedades de interfaces. Potencial e carga de superfície. Interação e coagulação de partículas. Aplicações de coloides.

QUII0173 - Química Computacional

Ementa: Fundamentos de química quântica computacional: métodos semi-empíricos, ab-initio e DFT. Introdução aos programas de química quântica. Aplicações: estrutura molecular, análise conformacional, densidade eletrônica (cargas atômicas), potencial eletrostático, propriedades espectroscópicas, mecanismos de reações químicas e biomoléculas.

QUII0174 - Química Biológica e Estrutural

Ementa: Abordagem molecular da estrutura, propriedades e funções biológicas de proteínas, ácidos nucleicos, carboidratos e lipídios, assim como de processos biológicos fundamentais como catálise enzimática, replicação (bio-síntese de DNA), transcrição (bio-síntese de RNA), tradução (bio-síntese de proteínas) e enovelamento de proteínas. Métodos de caracterização funcional e estrutural de macromoléculas biológicas.

QUII0096 - Tópicos Especiais em Físico-Química I

Ementa: a definir

QUII0097 - Tópicos Especiais em Físico-Química II

Ementa: a definir

QUII0098 - Tópicos Especiais em Físico-Química III

Ementa: a definir

QUII0099 - Tópicos Especiais em Físico-Química IV

Ementa: a definir

QUII0136 - Elementos de Físico-Química em Atividades de Extensão Empreendedora

Ementa: A disciplina será desenvolvida empregando conhecimentos introdutórios de termodinâmica, cinética, quântica, equilíbrios físico e químico, trabalhados na disciplina que é pré-requisito, através de visitas a locais que apresentem problemas sociais, científicos, tecnológicos e econômicos, para a proposição e intervenção, por meio de projetos, de atividades de extensão empreendedora com enfoque social, em inovação e sustentabilidade, com culminância na divulgação das atividades e resultados para a comunidade externa à UFS.

QUII0057 - Tópicos Especiais em Química Inorgânica I

Ementa: a definir

QUII0058 - Tópicos Especiais em Química Inorgânica II

Ementa: a definir

QUII0059 - Tópicos Especiais em Química Inorgânica III

Ementa: a definir

QUII0060 - Tópicos Especiais em Química Inorgânica IV

Ementa: a definir

QUII0074 - Tópicos Especiais de Química Orgânica I

Ementa: a definir

QUII0075 - Tópicos Especiais de Química Orgânica II

Ementa: a definir

QUII0115 - Tópicos Especiais de Ensino de Química I

Ementa: a definir

QUII0116 - Tópicos Especiais de Ensino de Química II

Ementa: a definir

QUII0117 - Tópicos Especiais de Ensino de Química III

Ementa: a definir

QUII0118 - Tópicos Especiais de Ensino de Química IV

Ementa: a definir

QUII0068 - Métodos Físicos de Análise

Ementa: Estudo de métodos químicos e físicos de análises orgânicas. Elucidação estrutural por métodos espectrométricos: espectroscopia na região do infravermelho, espectrometria de massas, espectrometria de ressonância magnética nuclear e espectrometria na região do ultravioleta e visível.

QUII0069 - Mecanismos de Reações Orgânicas

Ementa: Estudo de correlações entre estrutura e reatividade. Emprego dos métodos mais usados na determinação dos mecanismos das reações orgânicas. Principais mecanismos aceitos atualmente.

QUII0070 - Introdução à Química Medicinal

Ementa: Conhecimentos básicos sobre o processo de planejamento racional e desenvolvimento de compostos bioativos com ênfase em química verde. Ação destes em diversos sistemas terapêuticos.

QUII0071 - Química dos Produtos Naturais

Ementa: Substâncias do metabolismo secundário, biossíntese, métodos de extração, isolamento, purificação e identificação. Atividades biológicas e farmacológicas, importância econômica e social, implicações ecológicas.

QUII0072 - Síntese de Compostos Orgânicos

Ementa: Estratégias de síntese orgânica; Retrossíntese; Reação de formação de ligação C-C; Reações pericíclicas; Interconversão de grupos funcionais; Grupos Protetores; Reações de oxiredução.

QUII0073 - Química Orgânica Experimental II

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos. Propriedades químicas de biomoléculas. Operações básicas de Síntese Orgânica.

QUII0113 - Seminário Integrador I

Ementa: Atividades definidas, em função de temáticas relacionadas ao Ensino de Química e atualidade.

QUII0114 - Seminário Integrador II

Ementa: Atividades definidas, em função de temáticas relacionadas ao Ensino de Química e atualidade.

QUII0128 - Atividades Experimentais e o Ensino de Química

Ementa: Planejamento e execução de atividades experimentais com enfoque problematizador e investigativo. Construção de caderno de atividades experimentais. Realização de Feira de Ciências.

QUII0135 - Produção de Vídeos Didáticos para o Ensino de Química

Ementa: O papel da imagem no ensino de Química. Produção e exposição de vídeos com reprodução de fenômenos químicos e atividades experimentais.

QUII0171 - Mostra Científica, Cultural e de Materiais Didáticos

Ementa: Organização, elaboração e realização de mostras de experimentos, materiais didáticos e atividades culturais desenvolvidas no curso, a comunidade externa a UFS.

QUII0148 - TIC Aplicados à Pesquisa em Ensino

Ementa: Apresentação e discussão de softwares possíveis de serem usados no tratamento de dados da Pesquisa em Ensino.

4. Componentes Curriculares Optativos Ofertados por Outros Departamentos

LETRI0004 - Produção e Recepção de Texto I

Ementa: O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.

LETRI0063 - Inglês Instrumental I

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhamentos e o estudo de estruturas básicas da língua alvo.

LETRI0064 - Espanhol Instrumental I

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola.

EDUI0042 - Filosofia da Educação

Ementa: Função da universidade e a formação no contexto da atual sociedade. A questão do pensamento crítico e o resgate da palavra. A Educação como processo extensivo à vida. Educação escolar. Dimensão política, ética e técnica do trabalho pedagógico. Filosofia da educação à cidadania. Educação libertadora no contexto de opressão da América Latina.

EDUI0116 - Psicologia da Educação II

Ementa: Das teses inatistas e ambientalistas para uma perspectiva interacionista de aprendizagem humana: conceitos e teorias psicológicas. Teorias interacionistas e prática pedagógica problematizadora. Aprendizagem e suas relações com os processos de ensino: políticas cognitivas e educacionais: da “transmissão informações” para uma sala de aula como laboratório de experimentações, espaço de invenção de si, do mundo e de conhecimentos. Questões contemporâneas: dificuldades e potencialidades para a aprendizagem na escola; dificuldades de aprendizagem na sala de aula: problematização da tendência de patologização/medicalização do não-aprender; aprendizagem e outros modos de fazer-pensar avaliação: sobre acompanhar processos de aprendizagem. Pedagogias e aprendizagens entre igualdade, diversidade e diferença.

EDUI0025 - Psicologia Geral

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, comportamento, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia: subjetividade, invenção. Psicologia e práticas interdisciplinares.

EDUI0119 - Sociologia da Educação

Ementa: Origens histórico-sociais da Sociologia; Objeto e método de autores clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Relação educação e sociedade; desenvolvimento da Sociologia da Educação no Brasil. Educação e temas contemporâneos: relação do humano com o meio ambiente, pluralidade cultural e questão global/local.

EDUI0056 - Educação e Ética Ambiental

Ementa: Aspectos históricos e normativos da educação ambiental no mundo e no Brasil. Epistemologia ambiental. Ética. Ambiente, crise ambiental e o movimento ambientalista. A dimensão ambiental nos espaços escolares e não escolares.

EDUI0053 - Fundamentos da Investigação Científica

Ementa: Ciência e conhecimento. A ciência moderna e os cientistas. Fundamentos epistemológicos nas ciências sociais: empirismo lógico e hermenêutica. Paradigmas e suas crises. Racionalidade e método científico.

EDUI0122 - Educação das Relações Étnico-Raciais

Ementa: Relações Étnico-raciais e Formação da sociedade brasileira. Conceitos básicos em relações étnico-raciais e diversidade. População negra e indígena na educação brasileira. Movimentos sociais, direitos humanos e educação das relações étnico-raciais (ERER) na perspectiva negra e indígena. Políticas afirmativas étnico-raciais em educação. Lei 10.639/2003 e demais documentos oficiais acerca da ERER. Relações Étnico-raciais e Educação em Sergipe. Repertórios sócio-histórico-culturais afro-brasileiros e indígenas na formação docente e nas práticas escolares. Educação escolar diferenciada: indígena e quilombola. Material Didático e ERER. Pesquisas, experiências e perspectivas teórico-metodológicas em ERER na contemporaneidade.

BIOI0067 - Bioquímica

Ementa: Estudo da composição química da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista de normal como das alterações e desvios em nível molecular.

BIOI0108 - Educação Ambiental

Ementa: A evolução histórica e teórica da Educação Ambiental. Complexidade ambiental. Características, funções e objetivos da Educação Ambiental. Linhas de atuação: Cultura e valores ambientais. Vertentes e tendências pedagógicas aplicadas à educação ambiental. A mediação social ambiental. A prática pedagógica: dimensões e desafios. Projetos pedagógicos em educação ambiental. Dimensão dada ao conteúdo e prática da educação para orientação e realização de programas de gestão e educação ambiental. Processos educativos de formação e informação orientada para conscientização crítica, preservação e conservação do ambiente. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Atividades pedagógicas aplicadas à Educação Ambiental. Educação e política ambiental.

BIOI0113 - Introdução à Filosofia da Ciência

Ementa: Princípios básicos de Teoria do Conhecimento. A epistemologia de Popper e o falseacionismo. Bachelard: obstáculos epistemológicos e a filosofia do não. Polanyi e o conhecimento tácito. Kuhn: paradigmas e revoluções científicas. Os programas de pesquisa de Lakatos. Feyerabend e o anarquismo epistemológico. Laudan: o progresso científico como resolução de problemas. A epistemologia evolucionista de Toulmin. A filosofia da Biologia.

BIOI0166 - História, Filosofia e Sociologia das Ciências para Educação Científica

Ementa: Formação em e sobre as ciências para a prática docente. Os tipos de conhecimento. Natureza do conhecimento científico. Realismo e antirrealismo. Ciência e pseudociência. Métodos científicos e a relação com as descobertas. Ciências e progresso científico. O problema da indução e o falseacionismo. Relações entre ciência e religião. Teorias éticas. Evolução do conhecimento científico: elementos da história da biologia, da química, da física, da matemática, e da geologia. Avaliação epistemológica dos desafios atuais das ciências da natureza. Ciência como direito humano básico. Relação entre o desenvolvimento das ciências e a evolução dos direitos humanos. Aspectos históricos e sociais da relações étnico-raciais e o desenvolvimento científico. Racismo científico. Ciência, relações étnico-raciais e sua abordagem na educação básica.

MATI0087 - Laboratório de Cálculo Diferencial

Ementa: Atividades em classe versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Diferencial e suas aplicações no ensino básico.

MATI0088 - Laboratório de Cálculo Integral

Ementa: Exercícios e atividades em classe versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Integral.

5. Componentes de Extensão

QUII0161 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0162 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0156 - Atividades de Extensão

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0157 - Atividades de Extensão

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0158 - Atividades de Extensão

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0159 - Atividades de Extensão

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0160 - Atividades de Extensão

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

QUII0121 - Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

QUII0153 - Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

QUII0154 - Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

QUII0155 - Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

QUII0123 - UFS Comunidade

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

QUII0124 - UFS Comunidade

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Art. 1º No curso de graduação em Química Licenciatura do Campus Prof. Alberto Carvalho da Universidade Federal de Sergipe, entende-se como estágio curricular o conjunto de horas nas quais o estudante executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

Art. 2º O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno de Química Licenciatura, a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a retroalimentação das disciplinas e dos cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e;
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a Universidade à comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

I. Estágio Curricular Obrigatório – previsto na matriz curricular padrão do curso de graduação em Química Licenciatura e na forma de atividades acadêmicas específicas:

- a) Estágio Supervisionado em Ensino de Química I,
- b) Estágio Supervisionado em Ensino de Química II,
- c) Estágio Supervisionado em Ensino de Química III,
- d) Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV;

II. Estágio Curricular Não Obrigatório - realizado, voluntariamente, pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

§1º O aluno poderá realizar estágio curricular não obrigatório após cursar a disciplina Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências.

§2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividades complementares, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado do Curso.

**CAPÍTULO II
DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Art. 4º Campo de estágio é aqui definido como a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Química.

§ 1º Poderão ser desenvolvidas no campo de estágio, preferencialmente em escolas da rede pública de ensino, da rede privada de ensino, cursos em eventos, formação continuada de professores, as seguintes atividades:

- I. observação do campo de estágio visando identificar e discutir os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. desenvolver projetos de ensino-aprendizagem em educação formal e não formal;
- III. desenvolver projetos de ensino-aprendizagem em nível fundamental, médio e/ou outras modalidades de ensino;
- IV. seminário como instrumento para o diálogo crítico;
- V. ministrar cursos em eventos e grupos de estudo (formação continuada de professores), e,
- VI. outras atividades a serem apreciadas pelo Colegiado de Curso.

§ 2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. existência de infra estrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso de Química;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS, e,
- III. celebração de termo de compromisso entre a Universidade e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização, através de órgão responsável pelo estágio na UFS, e definida a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

Art. 5º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Art. 6º O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma, e que esteja de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 4º.

§ 1º Os alunos portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de cem horas.

§ 2º Recomenda-se que o aluno convalide, preferencialmente, o Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, dada a sua natureza de reconhecimento da realidade escolar.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular obrigatório:

- I. o Colegiado de Curso;
- II. a Comissão de Estágio do Curso;
- III. o Estagiário;
- IV. o Supervisor Técnico, e,
- V. o Orientador Pedagógico (Professor Orientador).

Parágrafo único. Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório terá necessariamente um Orientador Pedagógico e um Supervisor Técnico.

Art. 8º A comissão de estágio do curso é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado de Curso, através do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 9º A Comissão de Estágio do Curso de Graduação em Química Licenciatura, do Campus Prof. Alberto Carvalho, designada pelo presidente do Colegiado do Curso, é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada 02 (dois) anos:

- I. todos os docentes da área de ensino de Química;
- II. pelo menos um representante da área de Química do Núcleo de Conteúdo Básico e um suplente;
- III. pelo menos um supervisor técnico do estágio supervisionado, professor diretamente envolvido na supervisão do estagiário na escola de Educação Básica e um) suplente;
- IV. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico e um suplente, e,
- V. o coordenador do curso de Química Licenciatura.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes, para o mandato de dois anos. Esse deverá ser responsável por um dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química.

Art. 10. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais específicas que regulamentam o estágio curricular;
- II. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao estágio curricular do curso de Química Licenciatura;
- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar ao setor responsável pelo estágio na UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar ao setor responsável pelo estágio na UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar ao setor responsável pelo estágio na UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- IX. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- X. estabelecer cronograma para a realização de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários, visitas às unidades conveniadas, e outras atividades julgadas necessárias;
- XI. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- XII. promover, com o Colegiado de Curso, ações que visem a realimentação dos currículos, a partir das experiências, nos campos de estágio;
- XIII. encaminhar ao Colegiado de Curso os relatórios finais de Estágio Curricular Obrigatório, e,
- XIV. analisar os planos de Estágio Curricular não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de oito dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-o ao Colegiado de Curso.

Art.11. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos supervisores pedagógicos com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- II. verificar as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular obrigatório;
- III. encaminhar à comissão de estágio do curso a relação dos alunos que solicitaram matrícula no estágio;
- IV. manter um cadastro atualizado das vagas de estágio;
- V. emitir certificado de supervisão do Estágio Curricular Obrigatório;
- VI. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório;
- VII. aprovar o modelo de relatório semestral do estágio curricular não obrigatório;
- VIII. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela comissão de estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio, e,
- IX. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, e será realizada pelo Orientador Pedagógico e pelo Supervisor Técnico.

§1º Orientador Pedagógico é um docente da UFS, do Departamento de Química, da área de Ensino de Química, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo Curso.

§2º O Supervisor Técnico é o profissional vinculado ao campo de estágio (professor de ensino fundamental e/ou médio), devidamente habilitado e responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 13. A supervisão do estágio, exercida por docente do Curso de Graduação em Química Licenciatura da área de Ensino de Química, será considerada atividade de ensino e compor a carga horária dos respectivos professores orientadores.

Parágrafo único. Para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III e Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV, todos com 105 horas, será atribuída aos professores orientadores uma carga horária de 90 horas.

Art. 14. São atribuições do Orientador Pedagógico:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estágios sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estágio no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter o contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o aluno na elaboração do relatório final e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades desenvolvidas no estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao colegiado, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades elaboradas pelos estagiários, para arquivamento pela comissão de estágio do curso.

Art. 15. São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o orientador pedagógico;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. avaliar juntamente com o supervisor pedagógico a aprendizagem do estagiário tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente, e,
- V. acompanhar a intervenção do estagiário nas turmas sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Estagiário é o aluno do curso de graduação em Química Licenciatura que está matriculado nos componentes curriculares do estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio curricular não obrigatório.

Art. 17. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio quando for o caso;
- II. elaborar, sob a orientação do Orientador Pedagógico e do Supervisor Técnico o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do Supervisor Técnico e do Orientador Pedagógico;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo orientador pedagógico, pelo supervisor técnico e/ou pela comissão de estágio;
- VI. apresentar relatório final e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades desenvolvidas, seguindo o modelo definido pelo Colegiado de Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação e apresentar conduta ética.

CAPÍTULO VI DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 18. Os estágios curriculares obrigatórios são atividades essencialmente acadêmicas, como objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e conseqüentemente registro das avaliações e desempenho.

Art. 19. A matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Química é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

§1º A oferta do componente será de responsabilidade do Departamento, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas do curso.

§2º O Departamento deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

§3º O número máximo de estagiários matriculados por professor orientador nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III e Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV será de dezesseis alunos.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 20. A avaliação do estágio curricular dar-se-á através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, realizada pelo Supervisor Técnico e pelo Orientador Pedagógico.

Art. 21. Poderão ser utilizados como instrumentos de avaliação:

- I. Plano de Estágio;
- II. Ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. Relatório final do estágio curricular obrigatório;
- IV. Apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório e/ou trabalho científico;
- V. Autoavaliação do estagiário;
- VI. Frequência do estagiário, e,

VII. Ficha de avaliação do supervisor pedagógico, ou, atividades propostas pelo supervisor pedagógico para o estagiário.

Art. 22. O aluno estagiário elaborará seu relatório sob a orientação do Orientador Pedagógico e Supervisor Técnico seguindo modelo fornecido pela comissão.

Art. 23. A avaliação do aluno-docente se constituirá em desenvolvimento de um projeto de planejamento pedagógico e deverá ser apresentado um relatório de observação, conforme cronograma estabelecido pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VIII DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 24. O estágio curricular não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§ 1º O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Química Licenciatura desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 2º O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§ 3º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividade complementar, até o limite de sessenta horas.

Art. 25. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, ao professor orientador, de um plano de estágio aprovado pela comissão de estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente;
- VI. entrega ao Colegiado de Curso e ao setor responsável pelo estágio na UFS, pelo estagiário, de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas no estágio, e,
- VII. acompanhamento do estagiário pelo professor orientador da UFS.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 26. Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso com base na legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Química, além dos componentes curriculares obrigatórios que integram o currículo, tem como requisito a integralização de duzentas e dez horas em atividades complementares.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º Serão consideradas atividades complementares para efeito de integralização, aquelas realizadas pelo discente durante a vigência do curso.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso por meio de transferência de outra IES e mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá integralizar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Química Licenciatura a serem desenvolvidas ao longo do Curso, compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Estas devem assegurar flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de participação em projetos institucionais voltados à docência, à pesquisa, à inovação tecnológica e à extensão;
- II. atividades de participação, com ou sem apresentação de trabalho, em eventos técnico-científicos, semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- III. atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- IV. publicação de trabalhos em periódicos e anais de eventos técnico-científicos; premiação em concursos de melhores trabalhos;
- V. participação discente em instâncias colegiadas em comitês e comissões de trabalho na UFS, bem como em entidades estudantis e como membro de diretoria;
- VI. cursos regulares de língua estrangeira ou informática;
- VII. experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsas da UFS e outras agências de fomento;
- VIII. participação em cursos de extensão;

- IX. atividades artísticas culturais como produção ou elaboração de vídeos e softwares ou programas de computador relacionados a área de formação sob forma supervisionada e;
- X. atividades de monitoria remunerada ou voluntária.

Parágrafo único. Quaisquer outras atividades que o discente considere relevante para sua formação profissional poderão ser apresentadas ao Departamento, cabendo ao Colegiado de Curso a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades que julgar adequada. Tal solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos probatórios que o discente entenda pertinentes à homologação da atividade desenvolvida.

Art. 5º O aproveitamento das Atividades Complementares estabelecidas no artigo anterior exigirá os requisitos abaixo:

- I. atividades de iniciação à docência, à pesquisa, inovação tecnológica e à extensão: declaração do professor orientador e/ou do supervisor, declarações dos órgãos/unidades competentes;
- II. atividades de participação e/ou organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: certificado e/ou declarações de participação como assistente organizador ou palestrante;
- III. apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos: certificados de apresentação;
- IV. publicação de trabalhos conforme descritos no inciso IV do artigo 4º: cópia da publicação com apresentação da referência do livro, periódico ou outros;
- V. participação discente conforme descrita no inciso V do artigo 4º: declarações dos órgãos/unidades competentes, cópia de atas de homologação do ato de posse ou portarias;
- VI. estágios extracurriculares: declarações do professor orientador e/ou do supervisor, declarações dos órgãos/unidades competentes;
- VII. cursos regulares de língua estrangeira, informática, cursos de extensão e de estudos realizados à distância: declarações ou certificados dos órgãos/unidades competentes;
- VIII. experiências profissionais e/ou complementares: declarações dos órgãos/unidades competentes e/ou declaração do supervisor ou orientador;
- IX. atividades artísticas culturais: comprovação de propriedade autoral respeitando as legislações em vigor, acesso a links, códigos fonte, etc, e,
- X. atividades de monitoria: declarações dos órgãos/unidades competentes e/ou do supervisor ou orientador.

Art. 6º O aluno deverá integralizar 210 horas em Atividades Complementares, que deverão obedecer aos limites por atividade de forma a estimular a pluralidade, conforme Quadro 01:

QUADRO I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA		
ATIVIDADES		Limite Máximo Aproveitamento em Horas
1	Atividades de iniciação à docência, à pesquisa, à inovação tecnológica e à extensão	Até 90 horas por atividade de iniciação
2	Participação em eventos técnico-científicos e/ou cursos de extensão	Até 90 horas
3	Organização de eventos técnico-científicos	Até 60 horas
4	Apresentação de trabalho, comunicações em eventos técnico-científicos na modalidade resumo e/ou resumo expandido e premiação em concurso de melhores trabalhos. Para cada resumo apresentado contabilizar 15 horas. Para os resumos expandidos contabilizar 20 horas	Até 90 horas
5	Apresentação de trabalhos completos em eventos técnico-científicos. Contabilizar 30 horas por trabalho apresentado	Até 90 horas
6	Trabalhos publicados em periódicos científicos indexados. Contabilizar 45 horas por artigo publicado e/ou aceito para publicação	Até 90 horas

7	Participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFS, como membro da diretoria	Até 60 horas
8	Cursos regulares de língua estrangeira ou informática	Até 60 horas por curso
9	Experiências profissionais e/ou complementares	Até 90 horas
10	Atividades artísticas culturais como: produção ou elaboração de vídeos e softwares ou programas de computador relacionados à área de formação	Até 45 horas
11	Estágio Curricular Não Obrigatório	Até 60 horas
12	Monitoria. Para cada semestre de atuação na monitoria contabilizar 45 horas	Até 90 horas

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OPTATIVAS

Art. 7º Os estudantes terão direito a usufruir a carga horária excedente das atividades complementares, conforme Resolução nº 24/2016/CONEPE, limitadas em 60h, a serem contabilizadas como atividades complementares de caráter optativo, a partir da análise de certificados conforme Quadro 01, desde que não tenham sido usados na integralização das atividades complementares obrigatórias.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º É de responsabilidade do Colegiado de Curso de Química:

- I. implementar Atividades Complementares no âmbito do Curso;
- II. designar o número de horas por atividade, até o valor máximo apresentado no Quadro I deste Regulamento, considerando a correspondência da atividade à área de formação, e,
- III. avaliar a compatibilidade das Atividades Complementares com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser apresentado pelo discente como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Química, e deverá ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as orientações do coordenador do TCC e dos professores orientadores, obedecendo às normas deste Regulamento.

Art. 2º O TCC, atividade curricular obrigatória integrante do currículo do Curso de Graduação em Química Licenciatura, tem por finalidade proporcionar aos discentes a participação em situações reais ou simuladas de vida e trabalho com a iniciação na pesquisa científica, vinculadas à área de Ensino de Química.

§ 1º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 2º O TCC poderá envolver projetos de pesquisa bibliográfica, qualitativa e de caráter empírico, e deverá ser apresentado no formato de artigo científico, monografia ou outras produções técnico-científico-culturais, desde que aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º O TCC será desenvolvido como atividade com carga horária de 75 (setenta e cinco) horas.

§ 1º A coordenação do TCC será exercida pelo professor da área de Ensino de Química responsável pelos componentes curriculares “Pesquisa em Ensino de Química I e II”.

§ 2º Ao realizar a matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química, o discente já deverá ter escolhido previamente um professor orientador. O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC. Recomenda-se que a escolha do orientador ocorra no semestre anterior à matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º A matrícula em TCC será realizada pela chefia do Departamento de Química (DQCI) após processamento das matrículas realizadas no componente curricular Pesquisa em Ensino de Química II.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º Caberá ao Colegiado do Curso de Química, em um trabalho integrado com o coordenador do TCC, gerir o processo de desenvolvimento, orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado do Curso de Química o acompanhamento pedagógico da atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química, a divulgação da regulamentação e o estabelecimento de prazos para a entrega do TCC.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º Compete ao coordenador do TCC:

- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento;
- IV. sugerir professores orientadores no caso em que o discente enfrentar dificuldades de encontrar orientador;
- V. agendar a apresentação dos TCC e encaminhar as informações ao Colegiado, para que sejam divulgadas, e providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;
- VI. estabelecer a metodologia e formatos dos TCC e regras especiais que se façam necessárias, inclusive para apresentações;
- VII. orientar os professores orientadores e discentes quanto às questões metodológicas inerentes a este regulamento;
- VIII. aprovar os modelos de formulários utilizados para avaliações dos TCC, e,
- IX. sugerir temas para constituírem TCC, que possam contribuir para a melhoria do ensino de Química, no contexto regional ou global, atendendo à problemática relacionada ao Curso de Graduação em Química Licenciatura e da UFS.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º Para orientação do TCC será designado pelo Colegiado do Curso de Química, apedido do discente, um professor orientador da UFS, preferencialmente do Departamento de Química, com titulação mínima de especialista, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema escolhido pelo discente.

§ 1º O professor de 40 (quarenta) horas semanais poderá orientar até quatro trabalhos por semestre.

§ 2º O professor de 20 (vinte) horas semanais poderá orientar até dois trabalhos por semestre.

Art. 7º Cada professor orientador deverá ter autonomia par estabelecer parâmetros relevantes para aquilo a que se propõe desde que esteja de acordo com o mínimo necessário ao desenvolvimento da pesquisa.

Art. 8º Compete ao professor orientador:

- I. observar as normas que orientam os TCC;
- II. colaborar com o(s) discente(s) na escolha e definição do tema do TCC;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- IV. orientar e avaliar o(s) discente(s) em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC ;
- V. manter através de relatório semestral, em formulário próprio, o Coordenador de TCC informado a respeito do desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e das atividades desenvolvidas por esse(s);
- VI. cumprir prazos de correção e devolução do material aos discentes, respeitando o limite de uma semana,
- VII. zelar pela manutenção da ordem, bem como do uso correto de materiais e equipamentos da Universidade empregados na realização dos TCCs, e,
- VIII. definir com o aluno os membros da Comissão Examinadora e encaminhar o trabalho à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º A orientação de TCC será considerada atividade de ensino, devendo compor a carga horária dos respectivos professores orientadores, sendo alocada até 02 (duas) horas semanais por discente orientado.

Art. 10. É facultado ao discente escolher um coorientador, mesmo que de outra instituição, desde que haja o consentimento do seu orientador e anuência do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O professor coorientador poderá orientar até dois trabalhos por semestre.

Art. 11. Compete ao coorientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do projeto, preocupando-se principalmente com os aspectos acadêmicos do mesmo;
- II. sugerir alterações de interesse do curso ou de sua administração;
- III. acompanhar o cumprimento do cronograma;
- IV. no caso de atrasos, sugerir alterações no projeto ou no cronograma, ou o cancelamento do mesmo, e,
- V. comunicar à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso as alterações para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

Art. 12. Os discentes deverão escolher dentre os professores da UFS, preferencialmente do Departamento de Química, um professor orientador e estabelecer as premissas do trabalho. Após tal evento, o discente deverá encaminhar ao Colegiado um documento no qual o orientador formaliza sua aceitação.

Art. 13. Os discentes, conforme tenha sido definido para cada TCC, devem:

- I. observar o regulamento do TCC;
- II. seguir as orientações do professor orientador e do coordenador do TCC;
- III. zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
- IV. levar, prontamente, ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas;
- V. escrever e entregar, pontual e corretamente, as atividades do TCC, e,
- VI. adotar, em todas as situações, uma postura ética, responsável e profissional.

CAPÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. São etapas de desenvolvimento do TCC:

- I. Primeira fase: ocorre elaboração de um projeto de pesquisa com a definição da problemática a ser investigada, revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida e detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados; realização de pesquisa de campo para o levantamento de dados e a análise, e,
- II. Segunda fase: ocorre à escrita e apresentação pública do TCC, o qual é realizado em consonância com as ações propostas pelo Coordenador do TCC. O discente deverá elaborar o TCC junto à mediação do orientador previamente escolhido, considerando os pressupostos metodológicos adotados; redação do trabalho final.

§ 1º Os componentes curriculares “Pesquisa em Ensino de Química I” e “Pesquisa em Ensino de Química II” fornecerão suporte teórico-metodológico sobre a construção de trabalhos científicos na área de Ensino de Química.

§ 2º Os artigos científicos apresentados como trabalho de conclusão de curso deverão seguir as normas específicas do periódico escolhido pelo discente, com o auxílio do professor orientador. Os trabalhos completos publicados seguirão a normatização específica do evento. As monografias obedecerão às normas da ABNT e as normas fornecidas pelo coordenador do TCC.

Art. 15. Os discentes serão avaliados, individualmente no Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química.

Art. 16. A avaliação deverá ser processual e dinâmica, sendo de responsabilidade do professor orientador da atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química, do coordenador de TCC e dos membros convidados para compor a banca examinadora do TCC.

§ 1º A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética entre as notas parciais atribuídas pelo orientador (N1), pelo coordenador do TCC (N2) e pelos pareceristas que avaliaram a versão final do TCC (N3) (para aqueles alunos que apresentarem em banca). Cada nota atribuída deve ter valor de 0,0 a 10.

§ 2º O professor orientador fica responsável por encaminhar ao coordenador de TCC uma avaliação do desempenho do(s) seu(s) orientando(s), bem como as avaliações realizadas pelos demais membros da banca examinadora.

§ 3º Os pareceristas que irão compor a banca examinadora de TCC serão indicados pelo professor orientador e deverá ter anuência do Colegiado do Curso.

§ 4º Será aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química o aluno que atingir média final maior ou igual a 5,0 (cinco).

Art. 17. Em caso de publicação de artigo científico em periódico, ou de trabalho completo apresentado e publicado em anais de congresso, não será necessária a indicação de pareceristas para o TCC. O TCC poderá ser validado com esta produção. A aprovação deve ser comprovada para que a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso possa tomar as devidas providências quanto a sua validação.

§ 1º Os casos citados no caput do artigo não isentam a necessidade dos alunos realizarem apresentação pública do seu trabalho conforme calendário apresentado pela coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso. Para estes casos, a apresentação oral será a do trabalho científico completo e/ou artigo científico.

§ 2º Os Trabalhos científicos e/ou artigos aceitos para publicação ou publicados só serão validados pelo Coordenador de TCC, desde que a sua submissão tenha ocorrida durante o período em que o aluno estiver matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso ou em um semestre anterior a sua matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, mediante aprovação pelo Colegiado do Curso de Química.

Art. 18. Os discentes ficarão responsáveis por encaminhar ao orientador do seu TCC, três cópias impressas do trabalho de conclusão do curso, o qual fica responsável por enviar as cópias a dois pareceristas que irão compor as bancas, quando o discente optar por apresentar o TCC em formato de monografia.

Art. 19. Quando o discente optar por apresentar o TCC na forma de monografia, esta deverá ser apresentada a uma banca examinadora composta do orientador e mais dois professores indicados pelo professor orientador e que tenham seus nomes aprovados pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 20. A Banca Examinadora será constituída pelo orientador ou coorientador, se for o caso, e por dois outros membros indicado pelo professor orientador.

§ 1º A presidência da Banca caberá ao professor orientador.

§ 2º O presidente da banca será o responsável pelo encaminhamento de Ata de Defesa com as notas à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O discente será aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química após a entrega de duas cópias da versão final em formato eletrônico do texto (uma cópia enviada por e-mail e uma cópia via CD-ROM) ao Coordenador de TCC, observada as devidas alterações solicitadas, caso haja, tanto pelo professor orientador quanto pelos pareceristas. Caberá ao orientador verificar o cumprimento das correções solicitadas pela banca e formalmente oficializar a situação junto ao coordenador de TCC.

CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 21. As apresentações orais dos trabalhos serão públicas, conforme calendário estabelecido pela Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, com quinze dias de antecedência do final do semestre.

§ 1º O aluno deverá entregar, ao orientador, 03 (três) cópias impressas do trabalho, com no mínimo de 8 (oito) dias de antecedência a data de apresentação.

§ 2º O aluno ou o orientador deverá providenciar junto aos setores competentes o material necessário (retroprojetor, computador e outros equipamentos) para a apresentação.

§ 3º Cada aluno terá até vinte minutos para a apresentação oral de seu trabalho.

§ 4º Cada avaliador terá até vinte minutos para a apresentação de questionamentos.

Art. 22. Após a apresentação e arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do trabalho.

§ 1º No caso do Trabalho de Conclusão ser aprovado com modificações, estas deverão ser providenciadas e a versão final entregue no prazo previsto no Calendário.

§ 2º O orientador será indicado como responsável pela verificação do cumprimento destas exigências.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Química.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 27/2020/CONEPE
ANEXO VIII**

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

CURRÍCULO PROPOSTO		CURRÍCULO ATUAL	
Código	Componente Curricular	Código	Componente Curricular
QUII0142	Química Geral	QUII0048	Química Geral
QUII0140	Química Experimental I	QUII0049	Química Experimental
QUII0141	Química Experimental II		
QUII0143	Química Inorgânica I	QUII0050	Química Inorgânica I
QUII0144	Química Inorgânica II	QUII0051	Química Inorgânica II
QUII0145	Química Inorgânica III	QUII0052	Química de Coordenação
QUII0137	Química de Biomoléculas	QUII0067	Química de Biomoléculas
QUII0138	Química de Biomoléculas Experimental	QUII0067	Química de Biomoléculas
QUII0139	Química e Meio Ambiente	QUII0079	Química Ambiental
QUII0132	Fundamentos de Físico-Química	QUII0089	Fundamentos de Físico-Química
QUII0149	Físico-Química I	QUII0090	Físico-Química I
QUII0150	Físico-Química II	QUII0091	Físico-Química II
QUII0151	Físico-Química III	QUII0092	Físico-Química III
QUII0146	Quimiometria	MATI0053	Introdução à Estatística
QUII0146	Quimiometria	QUII0088	Quimiometria
QUII0130	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	QUII0104	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química
QUII0131	Formação do Professor de Química e Ciências	QUII0100	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química
QUII0134	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências		
QUII0133	História e Epistemologia da Química e Ciências	QUII0112	História e Epistemologia da Química
QUII0147	Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências	QUII0102	Temas Estruturadores para o Ensino de Química II
		QUII0103	Temas Estruturadores para o Ensino de Química III
QUII0163	Avaliação e Produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Química e Ciências	QUII0101	Temas Estruturadores para o Ensino de Química I
QUII0165	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	QUII0105	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I

QUII0166	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	QUII0106	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II
QUII0167	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	QUII0107	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III
QUII0170	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	QUII0108	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV
QUII0168	Pesquisa em Ensino de Química I	QUII0109	Pesquisa em Ensino de Química I
QUII0169	Pesquisa em Ensino de Química II	QUII0110	Pesquisa em Ensino de Química II
QUII0172	Trabalho de Conclusão em Ensino de Química		
QUII0164	Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências	QUII0108	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV
EDUI0115	Psicologia da Educação I	EDUI0027	Introdução à Psicologia da Aprendizagem
EDUI0117	Legislação e Ensino	EDUI0022	Estrutura e Funcionamento do Ensino
FISII0063	Física 1	FISII0010	Física A
FISII0064	Laboratório de Física 1	FISII0013	Laboratório de Física A
FISII0067	Física 3	FISII0011	Física B
BIOI0138	Biologia Geral	BIOI0080	Biologia Geral

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

Currículo Proposto		Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual
QUII0156	Atividades de Extensão (15h)	De 10% a 19%
QUII0157	Atividades de Extensão (30h)	De 20% a 29%
QUII0158	Atividades de Extensão (45h)	De 30% a 39%
QUII0159	Atividades de Extensão (60h)	De 40% a 49%
QUII0156	Atividades de Extensão (15h)	De 50% a 59%
QUII0159	Atividades de Extensão (60h)	
QUII0160	Atividades de Extensão (90h)	De 60% a 69%
QUII0156	Atividades de Extensão (15h)	De 70% a 79%
QUII0160	Atividades de Extensão (90h)	
QUII0160	Atividades de Extensão (90h)	De 80% a 89%
QUII0157	Atividades de Extensão (30h)	
QUII0160	Atividades de Extensão (90h)	A partir de 90%
QUII0157	Atividades de Extensão (30h)	
QUII0156	Atividades de Extensão (15h)	

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020